



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 725 - DE 05 DE SETEMBRO DE 1992

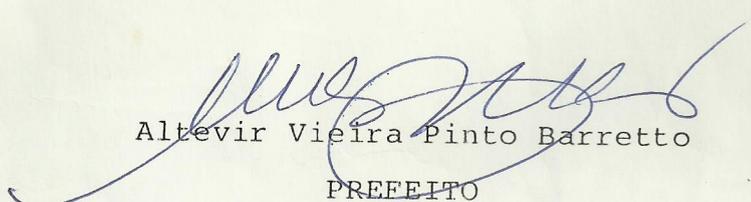
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO OUTEIRO E ADJACÊNCIAS - "AMAOUTEIRO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Outeiro e Adjacências "AMAOUTEIRO" sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 1992.


Altevira Vieira Pinto Barretto

PREFEITO

CÂMARA M. DE ARARUAMA

Protocolo sob N.º 592
Livro N.º _____ Fls. N.º _____
Em, 08 / 09 / 19 92